



CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

CNPJ 00 060 046/0001-04 - Inscrição CF/DF 07 322 741/001-29

SGAS 908, Lotes 23/24 - CEP 70 390 080

Fone (61) 3242 1134 - Brasília - DF

E-mail: censrosario@gmail.com

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO DE 2027

O **CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - CENSR**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social, CNPJ nº 00 060 046/0001-04, inscrição no CNPJ nº 07 322 741/00129, com sede no SGAS, Quadra 908, Lotes 23/24, Brasília-DF, estabelece e torna público os procedimentos, critérios e normas para o processo de Renovação das Bolsa de Estudo para o ano letivo de 2027, de acordo com a Lei Complementar nº 187/21 e o Decreto nº 11791/23, e em atendimento ao Convênio celebrado com a Secretaria de Educação do Estado do Tocantins (SEDUC-TO). O **CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO** cumprirá suas ações filantrópicas/ gratuidades por meio da sua empresa mantida **COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - CSCJ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 00 060 046/0005-20, situado à Rua Joaquim Pereira, 656, Centro, na cidade de Porto Nacional.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1. A Bolsa de Estudo é um benefício concedido pelo CSCJ na forma da lei e consiste em isenção integral e, excepcionalmente parcial de 50%, dos valores das anuidades escolares cobradas e terá vigência durante o ano letivo de 2027.

CAPÍTULO II – DAS BOLSAS DE ESTUDO DISPONIBILIZADA

2.1. A disponibilidade e a oferta das Bolsas de Estudo de que trata este Edital serão estabelecidas em estrita observância à proporção legal mínima exigida pelo art. 20 da Lei Complementar nº 187/2021, calculada de forma objetiva sobre o número total de estudantes pagantes regularmente matriculados no Colégio Sagrado Coração de Jesus (CSCJ).

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição para alunos que já são bolsistas, deverá ser realizada conforme orientações apresentadas abaixo:

ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA 2027	
1. Publicação do Edital.	12/08/2026
2. Inscrição - Entrega da documentação comprobatória*	Envio da data e horário de agendamento ao responsável de 12/08 a 18/08/2026.
Alunos Bolsistas em 2026 - conforme agendamento realizado pela Assistente Social.	
3. Análise das solicitações de Bolsa de Estudo.	14/09 a 23/10/2026
4. Divulgação do resultado do processo de Concessão de Bolsa de Estudo.	30/10/2026
5. Data da matrícula do aluno contemplado com bolsa (de acordo com o cronograma de matrícula).	04/11 a 17/12/2026

* Local de recebimento da documentação: Sala próxima à escada da recepção do prédio principal.

3.2. A inscrição se dará através da entrega da Ficha de Análise do Perfil Socioeconômico devidamente preenchida e assinada, sem rasuras, e da documentação descrita no anexo I, de acordo com agendamento descrito no cronograma do item 3.1.

3.3. A documentação necessária para a participação no processo de renovação de bolsa de estudo, deverá ser entregue apenas pelo(a) responsável pelo(a) aluno(a).



CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

CNPJ 00 060 046/0001-04 - Inscrição CF/DF 07 322 741/001-29

SGAS 908, Lotes 23/24 - CEP 70 390 080

Fone (61) 3242 1134 - Brasília – DF

E-mail: censrosario@gmail.com

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES PARA RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO

4.1. Os bolsistas serão selecionados de acordo com o perfil socioeconômico, definido pela Lei Complementar nº 187/21 e pelo Decreto nº 11791/23, desde que atendam de forma plena os seguintes requisitos:

- a. Solicitação do benefício pelo(a) responsável legal através da apresentação da documentação comprobatória conforme anexo I deste edital; e
- b. Preenchimento do Formulário de Avaliação Socioeconômica pelo(a) responsável legal, anexo II deste Edital.

4.2. De acordo com a Lei Complementar supracitada, poderá ser concedido ao(à) candidato(a) selecionado(a), a bolsa de estudo nos seguintes termos:

- a. Bolsa de Estudo Integral, será concedida ao(à) candidato(a), cuja renda bruta familiar mensal per capita, não exceda o valor de 1 1/2 (um e meio) salário mínimo vigente;
- b. Bolsa de Estudo Parcial 50%, cuja renda bruta familiar mensal per capita, não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos vigentes.

4.3. Para fins de apuração da renda familiar bruta mensal per capita, entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio**.

4.4. O(a) requerente deverá observar e comprovar que a renda bruta total suporte os respectivos gastos do grupo familiar, sendo condizente com o padrão de vida e de consumo.

4.5. A Bolsa de Estudo não cobre e nem incide sobre os débitos anteriores, atividades extracurriculares e projetos necessários ao pleno desenvolvimento da proposta pedagógica, tais como, oficinas, período adicional, cursos livres, programa bilíngue, uniformes, livros didáticos etc.

4.6. A Bolsa de Estudo abrange o valor da anuidade escolar fixada na forma da lei.

4.7. A Bolsa de Estudo não se constitui um direito adquirido, podendo ser cancelada a qualquer tempo, nas hipóteses de descumprimento do Regimento Escolar e das normas escolares.

4.8. Na hipótese de haver empate técnico na classificação socioeconômica de candidatos aptos, e sendo o quantitativo de vagas de bolsas insuficiente para o atendimento de todos, o preenchimento das vagas remanescentes observará a seguinte ordem sucessiva de preferência:

- a. Candidato oriundo de grupo familiar cadastrado no CadÚnico e que seja beneficiário de Programa de Transferência de Renda (BTR) do Governo Federal;
- b. Maior tempo de matrícula regular do(a) aluno(a) sob a condição de bolsista no Colégio Sagrado Coração de Jesus (CSCJ);
- c. Menor renda bruta mensal familiar per capita do grupo familiar;
- d. Maior número de dependentes que comprovadamente residam no mesmo domicílio;
- e. Proximidade da residência em relação ao Colégio, priorizando-se o candidato em situação de maior vulnerabilidade social;
- f. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, o desempate se dará por meio de Sorteio Público impessoal, a ser realizado pela Comissão de Bolsa de Estudo, de forma transparente, com data e regras de participação previamente publicadas por aviso complementar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

CAPÍTULO V – DAS VAGAS PARA NOVOS BOLSISTAS

5.1. O presente edital destina-se exclusivamente ao processo de renovação das Bolsas de Estudo concedidas em 2026.

5.2. Para o exercício de 2027, não serão disponibilizadas vagas para concessão de novas bolsas de estudo, não havendo processo de seleção para bolsistas novatos no âmbito deste edital.



CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

CNPJ 00 060 046/0001-04 - Inscrição CF/DF 07 322 741/001-29

SGAS 908, Lotes 23/24 - CEP 70 390 080

Fone (61) 3242 1134 - Brasília – DF

E-mail: censrosario@gmail.com

CAPÍTULO VI – DO PARECER TÉCNICO

6.1. O parecer social será realizado pela Assistente Social devidamente inscrita no Conselho Regional de Serviço Social, pautado nas informações da Ficha de Análise do Perfil Socioeconômico, e demais documentos apresentados pelo(a) responsável pelo(a) aluno(a), entrevista social com o(a) responsável e visita domiciliar.

6.2. A concessão da Bolsa de Estudo se dará após a emissão do Parecer Social e respectivo Relatório Final, analisado pela Comissão de Bolsa de Estudo e deferido pela Direção do Colégio Sagrado Coração de Jesus.

6.3. A Comissão de Bolsa de Estudo será composta por membros da Diretoria, Orientação Educacional e Assistente Social.

CAPÍTULO VII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO

7.1. A relação dos alunos que obtiveram a bolsa de estudo para o ano letivo de 2027 será disponibilizada no site www.colegiodasirmas.com.br através do número de protocolo informado às famílias no ato da Inscrição e no setor de Serviço Social, ao(à) responsável pelo(a) aluno.

CAPÍTULO VIII – DA MATRÍCULA DOS ALUNOS BOLSISTAS

8.1. Os alunos contemplados com bolsa de estudo deverão realizar a matrícula no período de 04 de novembro a 17 de dezembro de 2026. A não realização da matrícula no período estipulado acarretará a perda do benefício.

CAPÍTULO IX – DO PROCESSO DE REAVALIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

9.1. A Bolsa de Estudo será concedida ao(à) candidato(a) por um ano letivo. Findo esse ano, o(a) requerente deverá participar do processo de reavaliação para a concessão da Bolsa de Estudo para o próximo ano letivo.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A constatação, a qualquer tempo, de omissão intencional de informações, falsidade ideológica, fraude documental ou prestação de dados inverídicos pelo(a) declarante ensejará o indeferimento ou o cancelamento imediato da Bolsa de Estudo, sem prejuízo da cobrança retroativa dos valores das anuidades devidas e das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

Parágrafo único. Havendo fundada dúvida, rasura ou inconsistência de dados na documentação apresentada, o Serviço Social notificará o(a) responsável legal para apresentar esclarecimentos ou documentos complementares no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de indeferimento liminar do pedido.

10.2. A Assistente Social poderá solicitar documentação complementar, se julgar necessário e realizar visita domiciliar durante o processo seletivo e após a efetivação da matrícula para acompanhamento.

10.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica na total aceitação das normas que regem o Processo Seletivo de Bolsa de Estudo presente neste Edital.

10.4. As dúvidas ou esclarecimentos adicionais relativos a este Edital serão supridos e prestados pelo setor de Serviço Social através do telefone (61) 3363-9350.

10.5. Contra o resultado de indeferimento ou de deferimento parcial do pedido de renovação de bolsa de estudo caberá interposição de recurso administrativo único, a ser apresentado por escrito pelo(a)



CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

CNPJ 00 060 046/0001-04 - Inscrição CF/DF 07 322 741/001-29

SGAS 908, Lotes 23/24 - CEP 70 390 080

Fone (61) 3242 1134 - Brasília – DF

E-mail: censrosario@gmail.com

responsável legal do(a) candidato(a) no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de divulgação dos resultados.

§ 1º. O recurso administrativo deverá ser devidamente fundamentado e protocolado presencialmente junto ao setor de Serviço Social do Colégio Sagrado Coração de Jesus, sendo admitida a juntada de novos documentos comprobatórios que justifiquem a reanálise da situação socioeconômica.

§ 2º. A Comissão de Bolsa de Estudo apreciará o recurso no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, emitindo parecer final de deferimento ou indeferimento definitivo, do qual não caberá qualquer outra medida ou recurso na esfera administrativa institucional.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Serviço Social em conjunto com a Comissão de bolsa de estudo do CSCJ.

Este Edital entra em vigor nesta data.

Porto Nacional, 12 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 SOLANJE TAVARES DE CARVALHO
Data: 11/08/2026 09:18:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SOLANJE TAVARES DE CARVALHO
Diretora Presidente
Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário



CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

CNPJ 00 060 046/0001-04 - Inscrição CF/DF 07 322 741/001-29

SGAS 908, Lotes 23/24 - CEP 70 390 080

Fone (61) 3242 1134 - Brasília – DF

E-mail: censrosario@gmail.com

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DO PROCESSO DE BOLSA

O Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário reconhece expressamente que manterá confidencialidade, sigilo e estrita observância aos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/18), em relação às informações prestadas para realização de avaliação socioeconômica para seleção de bolsistas de sua unidade educacional.

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

1.1. Formulário socioeconômico e termo de consentimento para tratamento de dados pessoais, fornecidos pela unidade educacional, devidamente assinados.

1.2. Documentos Pessoais

- Resumo de inscrição no CadÚnico, se houver. Candidato oriundo de família cadastrada no CadÚnico, recebendo Benefício de Transferência de Renda - BTR, terá prioridade de concessão de bolsa de estudo;
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF de todos os membros do grupo familiar do(a) aluno(a);
- Cópia de Certidão de nascimento dos menores de 18 anos, caso não possuam RG e CPF;
- Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável e/ou declaração de próprio punho dos responsáveis, se for o caso;
- Cópia da averbação de separação ou de divórcio ou documento que comprove ação judicial em curso para estes fins, se for o caso.

Obs.: No caso de guarda compartilhada, apresentar documento comprovando a regularização. Neste caso, será realizada análise socioeconômica mediante as exigências comprobatórias em conformidade aos critérios deste edital dos dois grupos familiares do(a) candidato(a) à bolsa de estudo.

1.3. Documentos de Comprovação de Renda de todos os membros do grupo familiar

1.3.1. Obrigatório para todos os casos

- **Cópia da Carteira de Trabalho digital:** Obrigatório apresentar carteira de trabalho para todos os membros maiores de 16 anos, **inclusive para aqueles que não estão empregados** ou que não trabalham de carteira assinada, aposentados;
- **Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física** do exercício 2026, ano calendário 2025 (completa) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, de todos os integrantes do grupo familiar. No caso de isento, apresentar consulta extraída no endereço eletrônico da Receita Federal: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br> com a seguinte frase: “Não há informação para o exercício informado.

1.3.2. Trabalhador Assalariado

- Três últimos demonstrativos de pagamento (holerite), sendo que o último deve ser do mês imediatamente anterior ao do requerimento da bolsa.

1.3.3. Motorista de aplicativo

- Resumo de rendimento mensal emitido pelo aplicativo dos últimos 3 meses;
- Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido no site: <https://www.gov.br/ptbr/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss> ;
- Declaração de renda média mensal;
- Extratos de todas as contas bancárias vinculadas ao CPF dos últimos 3 meses.

1.3.4. Trabalhador autônomo (ocupação urbana ou rural) ou profissional liberal

- Declaração de trabalho autônomo, conforme modelo do anexo;
- Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido no site: <https://www.gov.br/ptbr/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss>;
- Declaração assinada pelo contador informando o rendimento dos últimos 3 meses;



CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

CNPJ 00 060 046/0001-04 - Inscrição CF/DF 07 322 741/001-29

SGAS 908, Lotes 23/24 - CEP 70 390 080

Fone (61) 3242 1134 - Brasília - DF

E-mail: censrosario@gmail.com

- Extratos de todas as contas bancárias vinculadas ao CPF dos últimos 3 meses.

1.3.5. Microempreendedor – MEI

- Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), também conhecida como Declaração Anual de Faturamento (ano exercício anterior);
- Notas Fiscais de serviço - Relatório de faturamento da prefeitura municipal dos últimos 3 meses. Sendo de comercialização, relatórios de notas fiscais de venda de produtos ou mercadorias – Receita Estadual;
- Declaração de renda média mensal dos últimos 3 meses, conforme modelo do anexo;
- Extratos de todas as contas bancárias vinculadas ao CPF dos últimos 3 meses.

1.3.6. Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP optante da tributação pelo SIMPLES NACIONAL

- Declaração assinada do contador informando valores de pro-labore e distribuição de lucros nos últimos 6 meses;
- Três últimas DCTF - EFD-Reinf – Lucros e Dividendos;
- Extratos de todas as contas bancárias vinculadas ao CPF dos últimos 3 meses.

1.3.7. Proprietário ou sócio proprietário de empresa (regime tributário NÃO SIMPLES NACIONAL)

- Declaração assinada do contador informando valores de pro-labore e distribuição de lucros nos últimos 6 meses;
- Três últimas DCTF - EFD-Reinf – Lucros e Dividendos;
- Extratos de todas as contas bancárias vinculadas ao CPF dos últimos 3 meses;
- Empresa condição BAIXADA: Certidão de Baixa emitida pela Secretaria da Receita Federal – RFB, disponível no sítio <https://consultacnpj.redesim.gov.br>.

1.3.8. Trabalhador Informal/Eventual

- Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido no site: <https://www.gov.br/ptbr/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss>;
- Declaração para trabalhador informal/eventual, informando a origem dos rendimentos informais declarados, conforme modelo do anexo;
- Extratos de todas as contas bancárias vinculadas ao CPF, dos últimos 3 meses.

1.3.9. Aposentado, Pensionista ou Beneficiário de Auxílio Doença do INSS

- Último comprovante de recebimento ou extrato obtido via internet.

1.3.10. Estagiários

- Contrato de estágio, indicando o valor mensal recebido;
- Último demonstrativo de pagamento;

1.3.11. Pensão alimentícia

Caso receba

- Cópia da decisão judicial ou
- Declaração de pensão alimentícia, conforme modelo do anexo.

Caso não receba:

- Declaração de pensão alimentícia, conforme modelo do anexo.

1.3.12. Recebimento de aluguel de imóveis

- Cópia do contrato de locação;
- Último comprovante de recebimento mensal.

1.3.13. Desempregado sem rendimentos

- Cópia do Aviso Prévio;
- Extratos de todas as contas bancárias vinculadas ao CPF dos últimos 3 meses.

1.3.14. Desempregado recebendo auxílio desemprego

- Cópia do Aviso Prévio;
- Comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Extratos de todas as contas bancárias vinculadas ao CPF dos últimos 3 meses.



CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

CNPJ 00 060 046/0001-04 - Inscrição CF/DF 07 322 741/001-29

SGAS 908, Lotes 23/24 - CEP 70 390 080

Fone (61) 3242 1134 - Brasília – DF

E-mail: censrosario@gmail.com

1.3.15. Se não exerce atividade remunerada

- Declaração de que não possui renda, conforme modelo do anexo;
- Extratos de todas as contas bancárias vinculadas ao CPF dos últimos 3 meses.

1.3.16. Outras fontes de renda: Benefício de Prestação Continuada (BPC – LOAS) ou Programa de Transferência de Renda (benefícios pagos pelo governo federal, estadual ou municipal)

- Comprovante de recebimento do benefício referente ao mês de solicitação da bolsa estudo, com identificação do beneficiário;
- Extratos de todas as contas bancárias vinculadas ao CPF, dos últimos 3 meses.

1.4. Documentos para comprovação de moradia

- Último recibo do pagamento do aluguel ou contrato de aluguel que conste o valor atualizado;
- Último recibo de financiamento habitacional ou contrato com valor e número de parcelas a serem pagas;
- Em caso de imóvel próprio quitado, apresentar uma cópia da escritura ou IPTU;
- Em caso de imóvel cedido ou emprestado, apresentar declaração do proprietário do imóvel;
- Em caso de posse do imóvel, apresentar declaração de próprio punho.

1.5. Documentos para comprovação de despesa

- Contas de água e/ou condomínio, TV por assinatura, energia elétrica, telefone fixo e celular, atualizadas;
- Comprovante de pagamento de plano de saúde;
- Comprovante de pagamento de pensão alimentícia (decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública);
- Comprovante de despesas com saúde (gastos com medicamentos);
- Comprovante de financiamento habitacional;
- Comprovante de aluguel;
- Comprovante de IPTU;
- Comprovante de IPVA;
- Comprovante de mensalidade escolar e/ou universitária;
- Comprovante de financiamento de automóvel;
- Comprovante de financiamento ou empréstimo;
- Seguro de veículo;
- Outros comprovantes de despesas mensais.

1.6. Documentos para comprovação das condições de saúde (deficiência, doença)

- Laudo médico com referência ao CID – Classificação Internacional da Doença;
- Receita de medicamentos prescritos de uso contínuo, se for o caso.

As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas ao(à) requerente e, em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e as diretrizes do CEBAS, receberão o seguinte tratamento quanto à guarda e eliminação:

- a. Para os candidatos contemplados (bolsistas deferidos e matriculados): os documentos e dados socioeconômicos serão armazenados em arquivo seguro pelo prazo de 5 (cinco) anos após o encerramento do usufruto do benefício da bolsa de estudo, para fins de auditoria e prestação de contas perante os órgãos de fiscalização pública.
- b. Para os candidatos não contemplados (pedidos indeferidos): todas as cópias de documentos socioeconômicos e dados pessoais sensíveis entregues serão eliminadas e descartadas de forma segura e confidencial no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da divulgação do resultado definitivo deste certame, resguardando-se apenas o registro eletrônico simplificado de protocolo e do resultado para fins de histórico e defesa jurídica da instituição.



CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

CNPJ 00 060 046/0001-04 - Inscrição CF/DF 07 322 741/001-29

SGAS 908, Lotes 23/24 - CEP 70 390 080

Fone (61) 3242 1134 - Brasília - DF

E-mail: censrosario@gmail.com

ANEXO II FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Protocolo nº	Série em 2026	Série em 2027

Senhores pais e/ou responsáveis, estas questões se destinam à pesquisa dos aspectos socioeconômicos. Não há respostas certas ou erradas, porém, precisamos de sua sinceridade e honestidade ao responder para que possamos atender às exigências legais para a concessão de gratuidade

1. DADOS DO(A) ALUNO(A)

Nome: _____

Data Nascimento: ____/____/____ Idade: ____ Cor/raça: _____

Sexo/gênero: () F () M Outro: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____

CPF: _____ NIS: _____

Filiação 1: _____

Filiação 2: _____

Responsável Legal: _____

Endereço Residencial: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

O(a) aluno(a) possui alguma necessidade específica, diagnóstico, acompanhamento especializado ou adaptação importante para sua rotina diária? () Não () Sim Qual? _____

Aluno desta Escola: () Não () Sim Desde que ano: _____

Foi bolsista nos anos anteriores? () Não () Sim Possui Irmãos no Colégio? () Não () Sim

Nome do(a) irmão(ã): _____ Série: _____

Nome do(a) irmão(ã): _____ Série: _____

Nome do(a) irmão(ã): _____ Série: _____

2. DADOS DO RESPONSÁVEL (REQUERENTE)

Nome: _____

Parentesco: _____ Data Nascimento: ____/____/____ Idade: ____

Cor/raça: _____ Sexo/gênero: () F () M Outro: _____

Estado Civil: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____

CPF: _____ NIS: _____



CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

CNPJ 00 060 046/0001-04 - Inscrição CF/DF 07 322 741/001-29

SGAS 908, Lotes 23/24 - CEP 70 390 080

Fone (61) 3242 1134 - Brasília – DF

E-mail: censrosario@gmail.com

Endereço Comercial: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____ Celular: _____ Outro contato: _____

E-mail: _____

Caso não seja mãe ou pai, possui a guarda da criança? () Não () Sim

3. COMPOSIÇÃO / RENDA FAMILIAR (Acrescentar na tabela os dados de todos os moradores da mesma casa)

	Nome completo	Idade	Parentesco	Estado civil	Escolaridade	Situação ocupacional	Renda Bruta
1.							
2.							
3.							
4.							
5.							
6.							
7.							
8.							

Para uso do Serviço Social:

Número de Membros da Família:	Renda Familiar Bruta:	Renda Per Capita:
	R\$	R\$

Pais residem juntos? () Sim () Não: Situação: () Separados () Outros? _____

Recebe pensão alimentícia? () Não () Sim. É Judicial? () Não () Sim Valor: _____

Paga pensão alimentícia? () Não () Sim. É Judicial? () Não () Sim Valor: _____

Alguém na família recebe benefício de Programas de Transferência de Renda /Ass. Social/Previdência Social? () Não () Sim Qual?

() Bolsa família

() Seguro desemprego

() BPC/LOAS

() Outro Qual? _____

() Auxílio doença

Valor do benefício R\$: _____

4. CONDIÇÕES DE SAÚDE

Algun integrante do grupo familiar possui condição de saúde que gere gastos contínuos relevantes para a renda familiar? () Não () Sim

Em caso afirmativo, favor especificar tipo de doença, e medicamentos contínuos utilizados:



CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

CNPJ 00 060 046/0001-04 - Inscrição CF/DF 07 322 741/001-29

SGAS 908, Lotes 23/24 - CEP 70 390 080

Fone (61) 3242 1134 - Brasília – DF

E-mail: censrosario@gmail.com

Nome	Tipo de doença	Medicamentos

Há algum integrante do grupo familiar que utiliza substâncias psicoativas:

() Não () Sim Quem? _____

Qual? _____

5. CONDIÇÕES DE MORADIA

() Casa () Casa/Fundos () Apartamento () Sobrado () Pensão/Moradia Coletiva

() Alugado () Próprio Financiado () Próprio Quitado () Cedido

Se cedido, por quem? _____

6. BENS

() Imóveis. Quais? _____

Estes bens geram renda? () Não () Sim. Valor mensal: _____

() Veículo(s). Qual(is)? _____

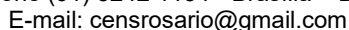
Estes bens geram renda? () Não () Sim. Valor mensal: _____

Transporte utilizado pelo candidato: () Ônibus urbano () Ônibus intermunicipal () Van () Carro

() Moto () Carona () Bicicleta () A pé

7. DESPESAS

Aluguel R\$	Mensalidade Ortodôntica R\$
Lote/Chácara R\$	Gás R\$:
Água R\$	Prestações eletrodomésticos R\$
Energia R\$	Prestações vestuário R\$
Alimentação R\$	Empregada Mensalista R\$
Plano de Saúde R\$	Empréstimos/Financiamentos R\$
Medicamentos R\$	Financiamento Imóvel R\$
Transporte R\$	Financiamento automóvel R\$
Mensalidade Escolar R\$	INSS R\$
Cursos (Inglês, outros) R\$	Imposto de renda R\$
Telefone celular R\$	Mensalidade Clube / Academia R\$
Telefone fixo R\$	IPTU R\$



Declaro ter ciência e concordar, expressamente, que todos os meus dados pessoais e dados sensíveis, os do(a) aluno(a) e os de terceiros, componentes do grupo familiar declarado, fornecidos durante o processo seletivo, são requisitos essenciais e de uso exclusivo para a participação no Programa



CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

CNPJ 00 060 046/0001-04 - Inscrição CF/DF 07 322 741/001-29

SGAS 908, Lotes 23/24 - CEP 70 390 080

Fone (61) 3242 1134 - Brasília – DF

E-mail: censrosario@gmail.com

de Bolsa de Estudo para o ano letivo de 2027, e são exigidos para a correta análise do perfil socioeconômico e dos critérios estabelecidos na legislação vigente.

Autorizo expressamente à assistente social e representante do Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário a coleta, armazenamento, processamento e tratamento dos dados pessoais e dados sensíveis declarados e informados, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e com confidencialidade, limitando o compartilhamento de dados exclusivamente nos casos em que o Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário e/ou a assistente social necessitar para o cumprimento das determinações legais, de órgãos oficiais ou que impliquem na manutenção da segurança do aluno e/ou de seu grupo familiar, na forma da legislação vigente.

Porto Nacional – TO, _____ de _____ de _____.

Assinatura por extenso do(a) solicitante



CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

CNPJ 00 060 046/0001-04 - Inscrição CF/DF 07 322 741/001-29

SGAS 908, Lotes 23/24 - CEP 70 390 080

Fone (61) 3242 1134 - Brasília – DF

E-mail: censrosario@gmail.com

DECLARAÇÃO DE MORADIA CEDIDA

Eu, _____, inscrito(a)
no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____
_____, nº _____,
bairro _____, CEP _____, cidade _____
_____, Estado _____, DECLARO, para os
fins de participação no Processo de Renovação e Concessão de Bolsa de Estudo – Assistência Social
em Educação do Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário/ Colégio Sagrado Coração de Jesus,
que resido em casa cedida, sem ônus de aluguel pelo(a) Sr^(a) _____
_____, CPF nº _____.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente para os efeitos legais.

Porto Nacional – TO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) Proprietário(a) do Imóvel



CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

CNPJ 00 060 046/0001-04 - Inscrição CF/DF 07 322 741/001-29

SGAS 908, Lotes 23/24 - CEP 70 390 080

Fone (61) 3242 1134 - Brasília – DF

E-mail: censrosario@gmail.com

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Eu, _____, inscrito(a)
no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____
_____, nº _____,
bairro _____, CEP _____, cidade _____
_____, Estado _____, DECLARO, para os
fins de participação no Processo de Concessão de Bolsa de Estudo – do Centro Educacional Nossa
Senhora do Rosário/ Colégio Sagrado Coração de Jesus, que não exerço atividade remunerada.

Informe como tem se mantido:

DECLARO, que os dados acima apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na exclusão do processo seletivo bem como o cancelamento do recebimento de bolsa de estudo.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente para os efeitos legais.

Porto Nacional – TO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

CNPJ 00 060 046/0001-04 - Inscrição CF/DF 07 322 741/001-29

SGAS 908, Lotes 23/24 - CEP 70 390 080

Fone (61) 3242 1134 - Brasília – DF

E-mail: censrosario@gmail.com

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Declaro para os devidos fins legais, que eu, _____
_____, inscrito(a) no CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) na _____
_____, nº _____, bairro _____,
CEP _____, cidade _____ Estado _____,
estou desempregado(a) desde a data ____/____/_____, tendo exercido a atividade de _____
_____, no local _____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Porto Nacional – TO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

CNPJ 00 060 046/0001-04 - Inscrição CF/DF 07 322 741/001-29

SGAS 908, Lotes 23/24 - CEP 70 390 080

Fone (61) 3242 1134 - Brasília – DF

E-mail: censrosario@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, inscrito(a)
no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____
_____, nº _____,
bairro _____, CEP _____, cidade _____
_____, Estado _____, DECLARO sob
responsabilidade e penas da lei, que recebo () ou pago () mensalmente pensão alimentícia, no valor
de R\$ _____.

Dados de quem paga a pensão:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço completo: _____

Telefone(s): _____

Dados do(s) beneficiário(s) da pensão:

Nome: _____ Idade: _____

Nome: _____ Idade: _____

Nome: _____ Idade: _____

Nome: _____ Idade: _____

Por ser verdade, firmo a presente.

Porto Nacional – TO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

CNPJ 00 060 046/0001-04 - Inscrição CF/DF 07 322 741/001-29

SGAS 908, Lotes 23/24 - CEP 70 390 080

Fone (61) 3242 1134 - Brasília – DF

E-mail: censrosario@gmail.com

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, inscrito(a)
no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____
_____, nº _____,
bairro _____, CEP _____, cidade _____
_____, Estado _____, DECLARO sob
responsabilidade e penas da lei, que **não recebo** pensão alimentícia.

Dados do(s) filho(s) menor(es):

Nome: _____ Idade: _____

Nome: _____ Idade: _____

Nome: _____ Idade: _____

Nome: _____ Idade: _____

Por ser verdade, firmo a presente.

Porto Nacional – TO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

CNPJ 00 060 046/0001-04 - Inscrição CF/DF 07 322 741/001-29

SGAS 908, Lotes 23/24 - CEP 70 390 080

Fone (61) 3242 1134 - Brasília – DF

E-mail: censrosario@gmail.com

DECLARAÇÃO AUTÔNOMO

Declaro para os devidos fins legais, que eu, _____
_____, inscrito(a) no CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) na _____
_____, nº _____, bairro _____,
CEP _____, cidade _____ Estado _____,
exerço atividade(s) de _____, no local
_____, sem vínculo empregatício, recebendo
uma média salarial mensal, nos últimos três meses, no valor de R\$ _____ (_____
_____).

Por ser verdade, firmo a presente.

Porto Nacional – TO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

CNPJ 00 060 046/0001-04 - Inscrição CF/DF 07 322 741/001-29

SGAS 908, Lotes 23/24 - CEP 70 390 080

Fone (61) 3242 1134 - Brasília – DF

E-mail: censrosario@gmail.com

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL / OUTRAS FONTES DE RENDA

Declaro para os devidos fins legais, que eu, _____
_____, inscrito(a) no CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) na _____
_____, nº _____, bairro _____,
CEP _____, cidade _____ Estado _____,
exerço a(s) seguinte(s) atividades sem vínculo empregatício: _____
_____, cuja periodicidade da renda é () diária;
() semanal; () mensal; () eventual, perfazendo média salarial mensal, nos últimos três meses, no
valor de R\$ _____ (_____).

Por ser verdade, firmo a presente.

Porto Nacional – TO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante